



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (PA) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras.

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo, quando

aplicável, as ações tomadas para eliminar ameaças à nossa independência ou salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do semestre e exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília, 12 de março de 2024
PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5
Paulo Rodrigo Pecht
Contador CRC 1SP213429/O-7

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. declara que aprovou nesta data o Relatório da Administração e o Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e, de acordo com o disposto no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, tomou conhecimento e recomendou a aprovação das contas da Diretoria Executiva, todos referentes ao exercício de 2023.

Belém (PA), 12 de março de 2024.

CONSELHO FISCAL PARECER CF Nº 2024/001

Ref.:

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, analisou o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração.

As análises das demonstrações supracitadas foram complementadas, ainda, por exame de documentos, informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do semestre, pela Administração do Banco.

Os Conselheiros Fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas Demonstrações Financeiras. Com base nas análises efetuadas e no Relatório da Auditoria Independente PWC Auditores Independentes, emitido sem ressalvas em 12/03/2024, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2023 estão em condições de serem encaminhados para apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas.

Belém (PA), 12 de março de 2024.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

Diretoria Executiva: Luiz Claudio Moreira Lessa - Presidente.

Ana Paula Bulhões Moitinho Leal - Diretora. José Maria de Lima Quinto Filho - Diretor. Roberto Batista Schwartz Martins de Paula - Diretor. Fábio Yassuda Maeda - Diretor. Marivaldo Gonçalves de Mello - Diretor. **Comitê de Auditoria:** Luciana Bacci Costa - Coordenadora. Corinto Lucca Arruda - Membro. Antônio Carlos Villela Sequeira - Membro. **Conselho Fiscal:** Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo - Presidente. Fábio Henrique Bittes Terra - Conselheiro. Nina Maria Arcela - Conselheira. Letícia Pedercini Issa - Conselheira. **Conselho de Administração:** Maria Abadia da Silva Alves - Presidenta. Luiz Claudio Moreira Lessa - Conselheiro. Antônio Carlos Villela Sequeira - Conselheiro. Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro - Conselheira. Rodrigo Octavio Orair - Conselheiro. Lauro Arcângelo Zanol - Conselheiro. Inácio Vieira Cruz - Conselheiro. **Contador:** Marcelo dos Santos Souza CRC-PA 012778/0-3.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Maria Abadia da Silva Alves - Presidenta. Luiz Cláudio Moreira Lessa - Conselheiro. Antônio Carlos Villela Sequeira - Conselheiro. Rodrigo Octávio Orair - Conselheiro. Ana Patrícia Gonçalves Lira Ribeiro - Conselheira. Lauro Arcângelo Zanol - Conselheiro. Inácio Vieira Cruz - Conselheiro.

CONSELHO FISCAL

Gustavo Sampaio de Arrochela Lobo - Conselheiro. Fábio Henrique Bittes Terra - Conselheiro. Nina Maria Arcela - Conselheira. Letícia Pedercini Issa - Conselheira.